

S.R. DA ECONOMIA

Aviso n.º 1090/2004 de 7 de Dezembro de 2004

1 – Toma-se público que, por despacho da Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Economia, de 3 de Novembro de 2004, proferido ao abrigo da delegação de competências publicada no *Jornal Oficial*, II série, n.º 49, de 5 de Dezembro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral, para provimento de dois lugares **de assistente administrativo principal** – área funcional – Recursos Humanos, do quadro de pessoal, com dotação global, da Secretaria Regional da Economia – Divisão Administrativa e Financeira, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e do Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Junho.

2 - O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

3 - Compete genericamente ao lugar posto a concurso exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, emitidos por dirigentes e chefias, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e tratamento de texto, com elaboração de informações, redacção de ofícios, registo e classificação de expediente, organização de processos e ficheiros relativos ao pessoal e realização de cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade.

4 - O vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo o local de trabalho em Ponta Delgada e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 - Poderão ser opositores a concurso todos os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

5.1. São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

5.2. São requisitos especiais de admissão os previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho: possuir três anos na categoria de assistente administrativo com a classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 – Em cumprimento do previsto no artigo 31.º do Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Junho, o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, em que se ponderarão os seguintes factores:

- a) Formação profissional complementar;
- b) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- c) Habilitações literárias.

7 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviços de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós graduação, etc);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Declaração sob compromisso de honra, em que o candidato possui os requisitos gerais e especiais de admissão a concurso;
- f) Identificação do concurso a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, curriculum vitae actualizado, datado e assinado, declaração do serviço onde conste a natureza do vínculo e tempo na Função Pública, carreira e na categoria, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeitos do concurso.

9.1 - A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso comprovativos dos requisitos de admissão determina a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

9.2 – Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Economia são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

10 - A relação dos candidatos admitidos será afixada na Secretaria Regional da Economia, sita à Rua de São João, 47, em Ponta Delgada.

Caso haja exclusão de candidatos, estes serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a lista de classificação final divulgada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma.

11 - Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Presidente do Júri do concurso, Rua de São João, 47, 9504-533, Ponta Delgada, podendo ser entregues por mão própria ou remetidos pelo correio para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do aviso.

12 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 - O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Maria da Graça M. Galvão Carreiro, Chefe de Secção de Recursos Humanos.

Vogais

efectivos: Maria Leonor M. Ferreira Pimentel, Chefe de Secção de Expediente e Arquivo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

António Augusto Ponte Borges, Chefe de Secção de Contabilidade e Património.

Vogais

suplentes: Maria do Céu Teixeira Q. Pereira, assistente administrativa especialista;

Maria Lúcia Alves Dias Cardoso Jorge, assistente administrativa especialista.

16 de Novembro de 2004. - O Presidente do Júri, *Maria da Graça M. Galvão Carreiro*.